DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 1/9

PROJETO DE LEI N. /CMC/2025

Autor: ALAÉZIO LEMES

Institui o Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Cacoal, destinado a homenagear e premiar os profissionais da educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado pela presente lei:

I - O Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem, no âmbito das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Cacoal-RO.

TÍTULO II

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO POR RESULTADOS NA APRENDIZAGEM, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL-RO

Art. 2º O programa tem por finalidade:

I - Contribuir para a valorização dos profissionais da educação municipal;

II - Melhorar a qualidade do ensino do Sistema Público Municipal de Ensino de Cacoal-RO;

III - Estimular a colaboração entre as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino.

§ 1º Para efeito desta Lei, todas as unidades escolares que ofertem o ensino fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Cacoal-RO estão inscritas automaticamente no "Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem".

§ 2º Entende-se por profissionais da educação todos aqueles que desempenham atividades de suporte pedagógico, administrativo e operacional nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, incluindo os profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação ou que estejam à disposição desta, seja por permuta ou cessão, e que estejam em efetivo exercício, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Entende-se por resultados educacionais o desempenho das escolas municipais de ensino fundamental no Sistema Permanente de Avaliação da Educação de Rondônia - SAERO.

§ 1º Para os fins desta lei, usar-se-á o desempenho obtido pelas turmas de 2º, 3º, 5º e 9º ano do ensino fundamental.

§ 2º O Índice de Desempenho Educacional de Rondônia – IDERO é composto pelos resultados obtidos pelas redes públicas municipais do Estado, avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação de Rondônia – SAERO, de acordo com regulamentação própria.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Poderão concorrer ao prêmio todos os profissionais da educação do Sistema Público Municipal de Ensino, incluindo os contratados pela Secretaria Municipal de Educação ou que estejam à disposição desta, seja por permuta ou cessão, desde que estejam em efetivo exercício e que:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 2/9

I Estejam em pleno exercício de suas funções docentes.

II Não respondam a processo administrativo disciplinar.

III Não tenha falta injustificada na unidade escolar.

CAPÍTULO III
DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Para proceder com a premiação, a Secretaria Municipal de Educação deverá publicar anualmente edital em conformidade com a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Entende-se como premiações que podem ser inseridas em edital:

I Pecúnia, conforme disposição financeira do Executivo Municipal.

II Premiações com brindes adquiridos através de doações, patrocínio, verbas parlamentares ou outras fontes não prescritas nesta Lei.

III Moção honrosa.

CAPÍTULO III
DOS PREMIADOS

Art. 6º Do ensino fundamental, poderão ser premiados conforme o art. 5º, Parágrafo Único:

I Todos os servidores da unidade escolar de ensino fundamental que obtiver a melhor evolução no SAERO do ano antecessor, conforme o art. 2º, § 2º desta Lei.

II Os três professores titulares das turmas de 2º ano que obtiverem a melhor evolução do SAERO no ano antecessor.

III Os três professores titulares das turmas de 3º ano que obtiverem a melhor evolução do SAERO no ano antecessor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 3/9

IV Os três professores de língua portuguesa e os três professores matemática das turmas de 5º ano que obtiverem a melhor evolução do SAERO no ano antecessor.

V Os três professores de língua portuguesa e os três professores matemática das turmas de 9º ano que obtiverem a melhor evolução do SAERO no ano antecessor.

PARÁGRAFO ÚNICO Havendo empate entre os premiados, seguirão os critérios para desempate:

I A unidade escolar ou professor que ainda não foi premiado.

II A unidade escolar que obteve melhor desempenho no ensino fundamental anos iniciais do último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

III A unidade com o maior número de turmas do 2º e 5º ano do ensino fundamental anos iniciais.

CAPÍTULO III
DA DATA DA PREMIAÇÃO

Art. 7º A cerimônia de premiação será realizada anualmente, preferencialmente no Dia do Professor (15 de outubro), em solenidade pública.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 9º Em caso de premiação em pecúnia, estas deverão ser realizadas até o mês de março do ano subsequente a premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO Havendo premiação em pecúnia, o Poder Executivo Municipal poderá parcelar em até duas vezes, observado o prazo estipulado neste artigo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

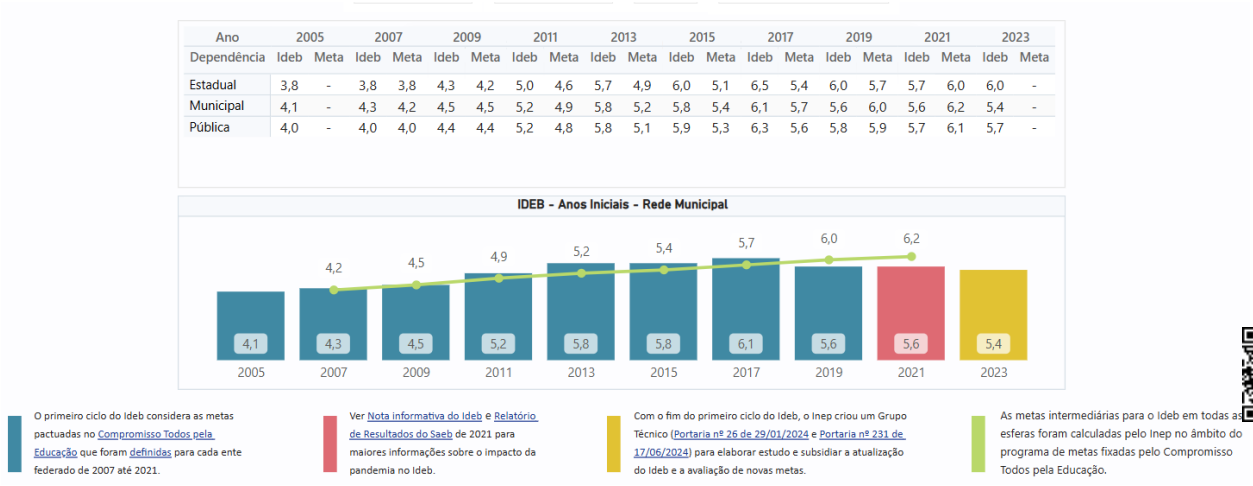
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 4/9

JUSTIFICATIVA

A educação, dever da família e do Estado, é um importante método materializado na escola para o desenvolvimento e progresso da sociedade. Tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/1996, afirma que a educação escolar “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nos últimos anos, os órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas, têm buscado orientar e afirmar as diretrizes educacionais devido ao alto investimento do Governo. Essas orientações em nosso Estado de Rondônia, vem principalmente do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (Proalfa Rondônia), instituído por meio do Decreto nº 29.785/2024, que regulamentou a Lei n° 5.735, de 22 de janeiro de 2024. Segundo o Governo do Estado de Rondônia, “a iniciativa busca garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os sete anos de idade e melhorar os índices de letramento e matemática em toda a educação básica”.

A evolução da educação no País é observada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), onde Rondônia tem alcançado bons resultados a nível nacional, porém, nos últimos anos Cacoal não vêm alcançando bons resultados. Isso ocorre devido ao longo período sem concurso público e o período de pandemia entre 2020 e 2022.



Ano	2005		2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021		2023	
Dependência	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta
Estadual	3,8	-	3,8	3,8	4,3	4,2	5,0	4,6	5,7	4,9	6,0	5,1	6,5	5,4	6,0	5,7	5,7	6,0	6,0	-
Municipal	4,1	-	4,3	4,2	4,5	4,5	5,2	4,9	5,8	5,2	5,8	5,4	6,1	5,7	5,6	6,0	5,6	6,2	5,4	-
Pública	4,0	-	4,0	4,0	4,4	4,4	5,2	4,8	5,8	5,1	5,9	5,3	6,3	5,6	5,8	5,9	5,7	6,1	5,7	-

O primeiro ciclo do Ideb considera as metas pactuadas no Compromisso Todos pela Educação que foram definidas para cada ente federado de 2007 até 2021.

Ver Nota informativa do Ideb e Relatório de Resultados do Saeb de 2021 para maiores informações sobre o impacto da pandemia no Ideb.

Com o fim do primeiro ciclo do Ideb, o Inep criou um Grupo Técnico (Portaria nº 26 de 29/01/2024 e Portaria nº 231 de 17/06/2024) para elaborar estudo e subsidiar a atualização do Ideb e a avaliação de novas metas.

As metas intermediárias para o Ideb em todas as esferas foram calculadas pelo Inep no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso Todos pela Educação.

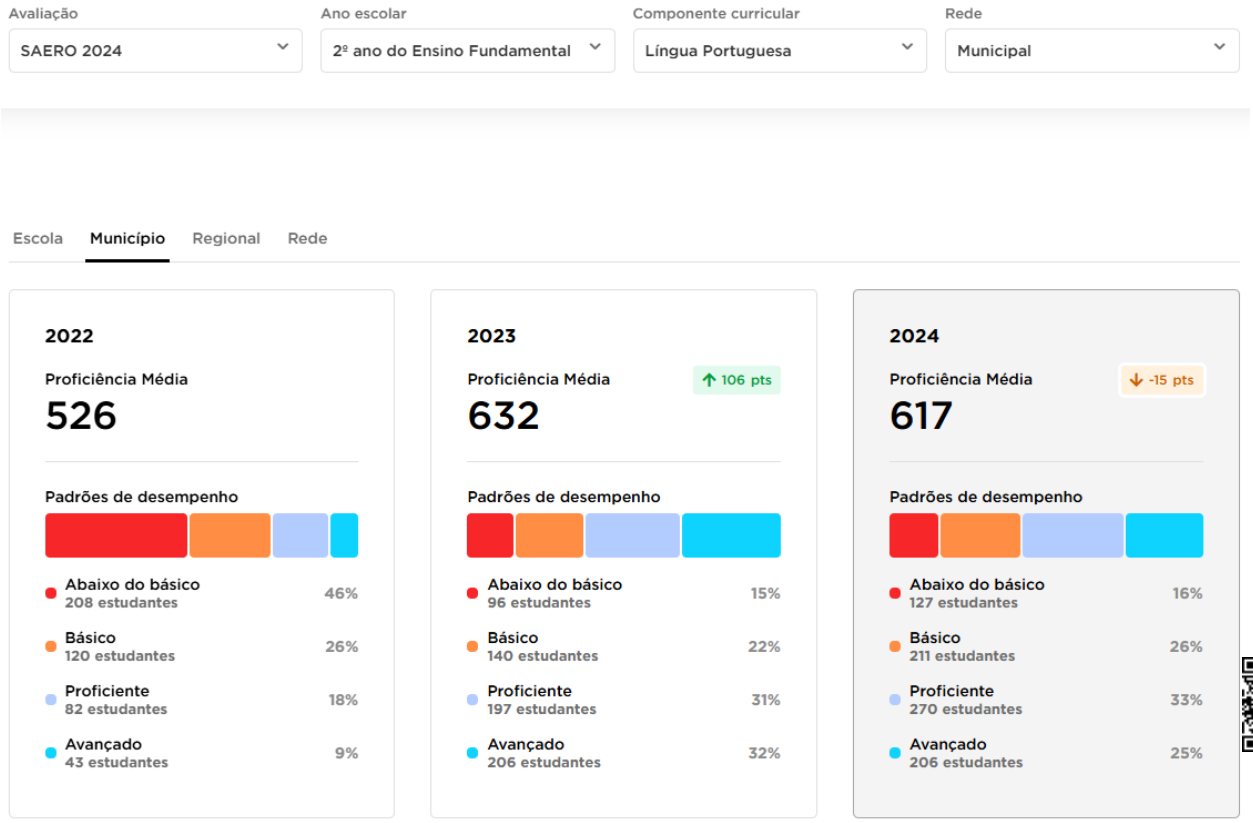
Fonte: INEP, 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 5/9

O Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO) é responsável por compor o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Rondônia (IDERO). Segundo a Associação Rondoniense dos Municípios:

> Além da instituição do Novo Fundeb, a Emenda Constitucional nº 108 trouxe uma importante mudança visando a criação de incentivos para o avanço dos resultados educacionais dos municípios brasileiros. Ela alterou as regras de distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) entre estados e municípios, instituindo que parte dessa distribuição, ao menos 10% do que deve ser repassado aos municípios, deve ter como critério indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.

No ano de 2023 e 2024, o município de Cacoal não alcançou notas satisfatórias para conseguir receber os 10% do ICMS Educação, o que levou um prejuízo de quase dez milhões de reais. Sabe-se que Cacoal, segundo o G1, possui o maior salário para professores do Estado de Rondônia, sendo em média R$ 5.131.43 em 2023. Além do mais, o município é reconhecido no regionalmente por ter concedido aos professores todos os reajustes do Piso Nacional do Magistério.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 6/9

Avaliação: SAERO 2024 | Ano escolar: 2º ano do Ensino Fundamental | Componente curricular: Matemática | Rede: Municipal

Escola | **Município** | Regional | Rede

2022

Proficiência Média
428

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	167 estudantes	37%
Básico	164 estudantes	36%
Proficiente	114 estudantes	25%
Avançado	10 estudantes	2%

2023

Proficiência Média ↑ 91 pts
519

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	53 estudantes	8%
Básico	195 estudantes	28%
Proficiente	342 estudantes	50%
Avançado	95 estudantes	14%

2024

Proficiência Média ↓ -4 pts
515

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	72 estudantes	9%
Básico	250 estudantes	31%
Proficiente	395 estudantes	49%
Avançado	97 estudantes	12%

Avaliação: SAERO 2024 | Ano escolar: 5º ano do Ensino Fundamental | Componente curricular: Língua Portuguesa | Rede: Municipal

Escola | **Município** | Regional | Rede

2022

Proficiência Média
184

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	172 estudantes	27%
Básico	246 estudantes	38%
Proficiente	163 estudantes	25%
Avançado	59 estudantes	9%

2023

Proficiência Média ↑ 10 pts
194

Padrões de desempenho

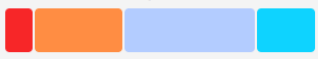


Abaixo do básico	109 estudantes	21%
Básico	185 estudantes	35%
Proficiente	162 estudantes	31%
Avançado	72 estudantes	14%

2024

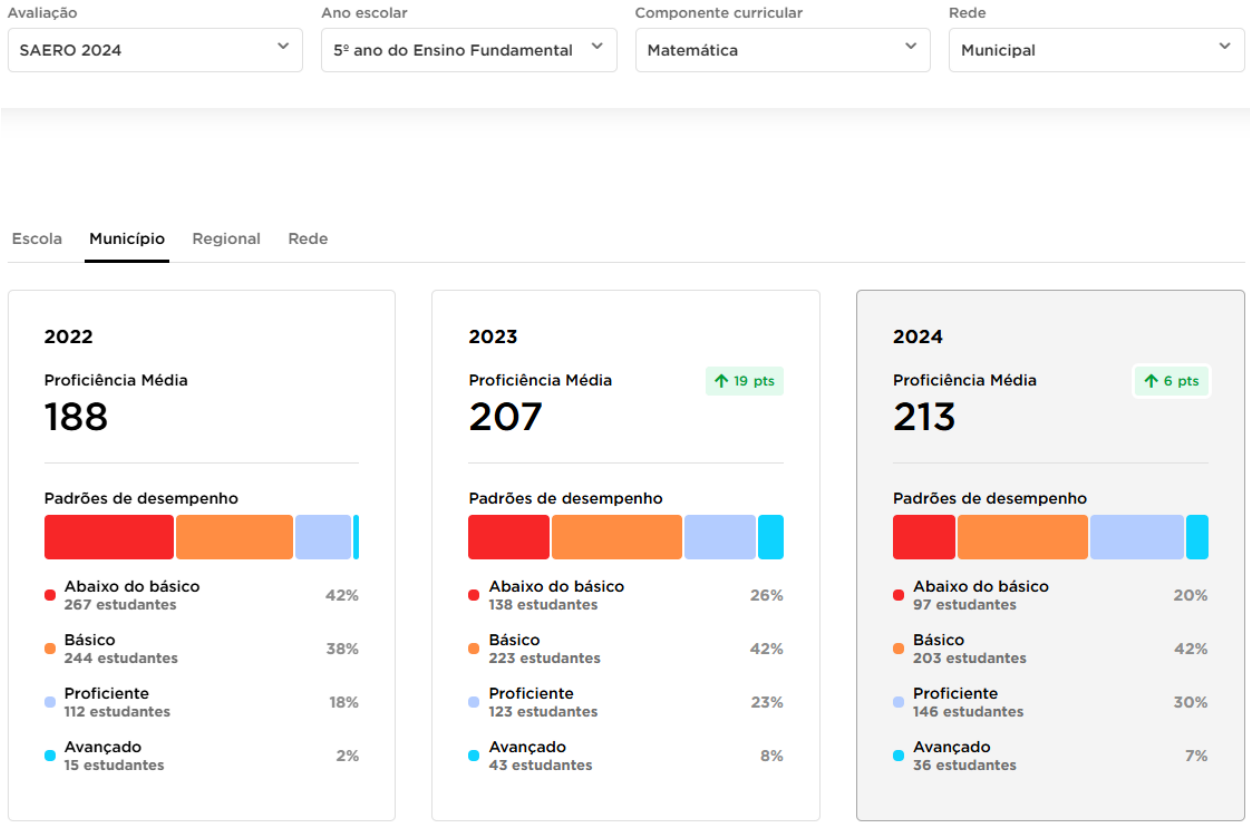
Proficiência Média ↑ 17 pts
211

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	41 estudantes	9%
Básico	142 estudantes	29%
Proficiente	208 estudantes	43%
Avançado	91 estudantes	19%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 7/9



Fonte: Governo de Rondônia, 2025.

Com as novas diretrizes para receber os 10% do ICMS Educação, é necessário que o município adote estratégias que visem a melhoria do IDERO. Medidas estas podem passar pelo crivo do Legislativo Municipal, apoiando o incentivo de todos os servidores das unidades escolares para que alcancem melhores notas e, consequentemente, alavanquem a educação municipal de forma a ser reconhecida em toda a Região Norte, conforme já foi outrora.

No ano de 2024, três escolas municipais foram premiadas por terem as melhores evoluções nas avaliações do SAERO: EMEIEF Rodolfo Luchtemberg, EMEIF Maria Socorro Viana de Almeida e EMEIEF Cruzeiro do Norte. Já em 2025, foram premiadas as escolas: EMEIEF Monteiro Lobato, EMEIEF Nossa Senhora do Carmo e EMEIEF Cruzeiro do Norte.

Os municípios que tem os melhores índices do IDEB contam com programas de valorização dos profissionais da educação, incentivando através do alcance e melhorias de resultados com pecúnia. Essa importante valorização visará o empenho maior das unidades escolares para o desenvolvimento e aprimoramento dos métodos de alfabetização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 8/9

Observa-se que Cacoal tem condições para continuar alavancando e que mais unidades escolares obtenham notas que possam contribuir para a evolução da educação municipal. A valorização e o incentivo destas unidades escolares podem impactar diretamente no reconhecimento do sistema municipal de educação de Cacoal.

Além do mais, é necessário reconhecer a importância dos docentes de todas as unidades escolares. Para isso, prevê-se nesta Lei a moção honrosa para professores que fazem a diferença na vida de cada estudante do sistema público municipal de educação.

A premiação em pecúnia visa melhorar os índices do município, valorizando desde o zelador até o diretor das unidades escolares que obtiverem os melhores desempenhos. O trabalho conjunto dos servidores de uma unidade escolar reflete mudanças na sociedade e a preparação do estudante para o mundo do trabalho. Não obstante, este projeto de Lei não é apenas um ato remuneratório, mas um ato de reconhecimento do esforço de toda uma equipe para o desenvolvimento social e profissional dos estudantes matriculados no sistema público municipal de educação.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ALAEZIO LEMES

22/08/2025 12:34:32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 4934c2bf-6176-40b1-afcd-c5a7788bb576 - Página 9/9